

# Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA												
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS												
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017												
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para emprego em cursos de artesanato a serem ministrados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social do Município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:												
<b>LOTE 01 - PINCIS, TINTAS E AFINS</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO UND	QTDE	VALOR PROPOSTA EMPRESA	TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA	EMPRESA	
1	Agulha para Vagonte números variados sem ponta	und	60	R\$ 1,16	RS 99,60	CORRENTE	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	12 MESES	
2	Agulha para chavito com corrente e triângulo, nequística, diâmetro interno 21,5 mm, diâmetro externo 23,5 mm,	und	60	R\$ 1,16	RS 99,60	CORRENTE	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	12 MESES	
3	Cabo branco para dacoupageum 1 L	und	7	R\$ 23,32	RS 163,24	CASCOREZ	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	HONEY	
4	Feltro Liso, cores variadas - 0,50	mt	10	R\$ 13,52	RS 135,20	SANTA FE	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
5	Fio de Malha Composição 85% algodão, 15% Outras Fibras - Rolo de 1kg, Cores lisas e variadas	mt	10	R\$ 13,52	RS 135,20	SANTA FE	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
6	Fita de cetim pt fit 10mm - n°2 c/10 metros cores variadas	und	20	R\$ 5,76	RS 115,20	GITEX	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
7	Folhas para decoupage cores e estampas a escolher, med. 33 x 33	und	20	R\$ 12,19	RS 223,80	ROSE E CREIE	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
8	Lã 100% acrílico, 40g, cores variadas	rolo	50	R\$ 4,57	RS 228,50	MOLINA	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
9	Linha de crochê 100% algodão, mercerizado, rolo c/ 1000m, cores variadas	rolo	20	R\$ 11,33	RS 226,60	CIRCULO	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
10	Linha para Costura 914m n° 100% algodão mercerizado, cartelei com 1000 jardas (914 metros) para bordado patchwork, cores a escolher	rolo	20	R\$ 11,33	RS 226,60	CIRCULO	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
11	Lixa 180 medindo 230 X 280mm	und	50	R\$ 2,33	RS 116,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 18,00	POLLY	
12	Manta Acrilica especial para Patchwork (não produz barba" pois é mais resinada) Largura: 1,50m Gramatura: 60g	30	RS 104,10	RS 104,10	MUP	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE		
13	Papel 49 x 34 para decoupage - cores e desenhos a escolher folha	30	RS 13,90	RS 695,00	10	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE		
14	Pincel para pintura em MDF (decoupage, páina, entre outras) n° 12	und	50	RS 25,70	RS 1285,00	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
15	Pincel para pintura em MDF (decoupage, páina, entre outras) n° 20	und	50	RS 36,17	RS 1808,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
16	Pincel para pintura em MDF (decoupage, páina, entre outras) n° 22	und	50	RS 38,07	RS 1903,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
17	Pincel para pintura em MDF (decoupage, páina, entre outras) n° 24	und	50	RS 39,97	RS 1998,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
18	Pincel para pintura em tecido n° 00	und	50	RS 2,30	RS 115,00	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
19	Pincel para pintura em tecido n° 04	und	50	RS 2,86	RS 143,00	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
20	Pincel para pintura em tecido n° 06	und	50	RS 3,05	RS 152,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
21	Pincel para pintura em tecido n° 08	und	50	RS 3,33	RS 166,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
22	Pincel para pintura em tecido n° 10	und	50	RS 3,52	RS 176,00	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
23	Pincel para pintura em tecido n° 12	und	50	RS 3,81	RS 190,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
24	Pincel para pintura em tecido n° 14	und	50	RS 4,28	RS 214,00	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
25	Pincel para pintura em tecido n° 16	und	50	RS 4,95	RS 247,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
26	Pincel para pintura em tecido n° 18	und	50	RS 5,43	RS 271,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
27	Pincel para pintura em tecido n° 20	und	50	RS 6,95	RS 347,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
28	Pincel para pintura em tecido n° 22	und	50	RS 8,08	RS 404,50	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
29	Pincel para pintura em tecido n° 24	und	50	RS 9,04	RS 452,00	TIGRE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
30	Primer para metais, pet, vidros e outros, a base d'água, vidro 100ml	30	RS 12,46	RS 373,80	ACRILEX	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE		
31	Tessuta 24cm - 9 1/2" - c/ serilha e laçua metálica	100	RS 24,71	RS 2471,00	MUNICIPAL	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE		
32	Tinta acrílica a base d'água para tecido, 37ml - cx c/ 12 und	cx	10	RS 29,03	RS 290,30	ACRILEX	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
33	Tinta PVA para pintura em madeira, pote com 500ml cores variadas	1	RS 23,61	RS 23,61	ACRILEX	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE		
34	Verniz geral artesanal a base d'água, incol, 5 l	lata	5	RS 43,60	RS 218,00	ACRILEX	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
35	Termo colant 6m para patchwork, rolo com 50mt por 70cm de largura	rolo	20	RS 111,06	RS 2221,20	VILENE	12 MESES	04/2017	10	RS 12,56	SANTA FE	
TOTAL			RS 18.550,00									
<b>LOTE 02 - MDF</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO UND	QTDE	VALOR PROPOSTA EMPRESA	TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA	EMPRESA	
1	Porta chave com cabineira para correspondências de 12 x 18, com 5 ganchos para chaves 32 x 21	1,5cm de espessura do MDF	250	RS 250,00	RS 62.500,00	ARTESANATO	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
2	Porta chave em formato de casinha 10 x 18 com 5 ganchos para chaves 1,5cm de espessura do MDF	und	130	RS 10,700	RS 1.401,40	ARTESANATO	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
3	Porta guardanapo simples 18 x 0,8 com detalhes no MDF - 1,5cm de espessura do MDF	und	130	RS 10,700	RS 1.401,40	ARTESANATO	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
4	Porta painéis em MDF, espessura 1,5cm da espessura do MDF, desenhos variados, laminados aproximados	Altura 20,00 cm, Largura: 15,00 cm e Comprimento: 8,00 cm	und	130	RS 10,700	RS 1.401,40	ARTESANATO	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
5	Porta retrato em MDF, 10 x 15 diversos modelos, 1,5cm de espessura do MDF	und	250	RS 7,600	RS 1.925,00	ARTESANATO	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
6	Porta talheres e 2 divisórias, pegador no centro, 18 x 10 x 12 de altura 1,5cm de espessura do MDF	und	130	RS 10,700	RS 1.401,40	ARTESANATO	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
7	Porta pratos com tampa solta de encaixe, 25 x 25 x 4 de altura 1,5cm de espessura do MDF	und	130	RS 10,700	RS 1.401,40	ARTESANATO	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
8	Tea para cachecol com 26 pregos, 32cm	und	15	RS 18,200	RS 273,00	ART.MDF	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
9	Tea para tapetes medindo 65 x 47cm, distancia dos pregos 1,00cm	und	30	RS 38,420	RS 1.152,60	ART.MDF	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
10	Tea para tapetes medindo 80 x 50cm, distancia dos pregos 1,5cm	und	30	RS 57,194	RS 1.715,38	ART.MDF	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
TOTAL			RS 22.400,00									
<b>LOTE 03 - TECIDOS E TOALHA DE BOCA</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO UND	QTDE	VALOR PROPOSTA EMPRESA	TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA	EMPRESA	
1	Tecido Oxford Nacional, 100% poliéster, liso, 3mt de largura cores a escolher	mt	70	RS 24,79	RS 1.735,30	ADAR	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
2	Tecido para bordar Patchwork, 100% algodão, com 1,40 de largura diversas estampas	mt	30	RS 36,17	RS 1.085,10	ADAR	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
3	Tecido para bordar Patchwork, 100% algodão, com 1,40 de largura liso e diversas cores	mt	30	RS 29,74	RS 892,20	PANOAH	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
4	Tecido para bordar vagonite - 100% Algodão - 1,40m de largura, cores a escolher	mt	30	RS 28,75	RS 862,50	ESTILOTEX	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
5	Toalha de boca, com barra para bordado, 100% algodão, medindo 23 x 35cm, cores a escolher, gramatura 360g/m2	mt	10	RS 28,75	RS 287,50	ESTILOTEX	12 MESES	04/2017	12 MESES	04/2017	ANIEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	
TOTAL			RS 5.090,00									
<b>CONDIÇÕES:</b>												
1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.												
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.												
3. Local de entrega: Avenida Hermes Vissotto, nº 1055 - Setor de Compras.												
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.												
5. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.												
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.												

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 064/2017  
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

**D E C R E T A**  
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º. Será o recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de supervirv financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 000 - Recursos Ordinários do Anexo I.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 20 de abril de 2017.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 064 DE 20/04/2017  
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORGAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO  
UNIDADE: 12.001 - COORDENACAO GERAL S.M.I.  
FUNCAO PROGRAMATICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA - FONTE VALOR NATUREZA DA  
23.691.0007.2208 Manutenção do Centro de Eventos 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 000 R\$ 10.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 10.000,00 10.000,00

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 064 DE 20/04/2017  
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
SUPERVIRV FINANCEIRO  
EM 31/12/2016  
DEMONSTRATIVO DO SUPERVIRV FINANCEIRO  
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
Nº Fonte Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 4.279.145,74 3.008.305,73 000  
1.270.840,01  
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2017 000 20.500,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 058/2017 000 10.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 059/2017 000 67.500,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2017 000 10.000,00  
Saldo atual 000 1.162.840,01

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 027/2016  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANÁ - DOROSPAR  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), perfazendo o valor total em R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 7.720.000,00 (sete milhões e setecentos e setenta e dois mil reais), para R\$ 3.696.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil e seis mil reais).  
Valor Total: R\$ 3.696.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil e seis mil reais).  
70.001-10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00-00 - D-107 - F-1  
10.001-10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00-00 - D-107 - F-1  
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de administração do presente contrato passando do Sr. Luiz Alberto Haiduk, para a Sra. Cecilia Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando para a Sra. Renata Figueiredo Campagnone, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 02/03/2017  
Umuarama, 24 de abril de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

### ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 002/2017  
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratado: BMR CONDIÇÃOADRES DE AR LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município  
Valor Total: R\$ 18.861,00 (dezois mil oitocentos e sessenta e um reais)  
Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2018  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 002/2017 - ACESF, homologado pela Portaria nº 002/2017, em 17 de março de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de março de 2017, edição nº 10.943, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.  
Umuarama, 24 de abril de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
Contrato de Compra nº 085/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ELETRU LUIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção da Iluminação Pública, deste Município e Distritos  
Valor Total: R\$ 5.427,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais)  
Vigência: 12/04/2017 a 12/04/2018  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 018/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 731/2017, em 11 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2017, edição nº 10.943, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Contrato de Compra nº 087/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME  
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção da Iluminação Pública, deste Município e Distritos  
Valor Total: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)  
Vigência: 12/04/2017 a 12/04/2018  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 018/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 731/2017, em 11 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2017, edição nº 10.943, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Contrato de Compra nº 076/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: H DOS SANTOS GONÇALVES & CIA LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem plantadas em cada unidade habitacional do Conjunto Residencial Soure Meu II, deste Município  
Valor Total: R\$ 6.719,20 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)  
Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 009/2017, ratificado em 07 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de abril de 2017, edição nº 10.940, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.  
Contrato de Compra nº 090/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: MARY PROCURADOR EIRELI - ME  
Objeto: Contratação de empresa, para produção de uma nova capa para a revista de histórias em quadrinhos, com o título "Umuaraminha todos juntos em defesa das Crianças e Adolescentes", que serão utilizadas nas ações do dia 18 de março do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e para as atividades desenvolvidas pelo CREAS, deste Município.  
Valor Total: R\$ 10.583,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais)  
Vigência: 13/04/2017 a 13/04/2018  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, ratificado em 12 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de abril de 2017, edição nº 10.944, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.  
Contrato de Compra nº 088/2017  
Contratante: Município de U

# Informações

leis@ilustrado.com.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12<sup>o</sup> R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728  
 CEP 87.503-030 [www.cisamerios.com.br](http://www.cisamerios.com.br)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - CREDECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. **PREÂMBULO**  
 1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12<sup>o</sup> R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede em Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.980/90, e demais legislações aplicáveis, resolve convocar para a realização de CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Edital.  
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, visando a verificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.  
 1.4. **OBJETO DO CREDENCIAMENTO**  
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços com a realização de 05 (cinco) atendimentos médicos especializados em CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela da CISA, conforme anexo III.  
 3. **REGÊNCIA LEGAL**  
 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. **PRAZOS**  
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2017, em envelope lacrado.  
 4.2. O prazo de validade do credenciamento a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.  
 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação dos interessados.  
 4.4. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO**  
 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:  
 a) Contrato Social e suas alterações;  
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
 c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;  
 d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;  
 e) Prova de Regularidade junto ao Fornecedor do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;  
 f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;  
 g) Declaração de não ter sido objeto de processo de licitação em andamento;  
 h) CRM e diploma de especialista do profissional (s) da(s) prestam(o) os serviços;  
 i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, em qualquer momento, até o prazo de validade do credenciamento mediante a documentação completa estabelecida;  
 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, solicitar aos interessados para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários;  
 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida neste Edital;  
 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. **DO PROCESSO DO CREDENCIAMENTO**  
 6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e operacional;  
 6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, ou não credenciando o interessado, o qual será submetido de imediato para a contratação.

7. **DA CONTRATAÇÃO**  
 7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas.  
 7.2. Os interessados que não foram credenciados poderão apresentar recursos por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionabilidade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;  
 7.3. Caso a inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do contrato;  
 7.4. As empresas contratadas não responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e a terceiros, decorrentes da execução do contrato;  
 7.5. **DO PRAZO**  
 7.6. A renovação pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8. **DO VALOR PACTUADO** neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste na tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.  
 9. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.  
 10. **DAS SANÇÕES**  
 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;  
 11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da contratação de um novo processo de licitação;  
 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA, Umuarama, 09 de janeiro de 2017.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Presidente  
 JORGÉ LUIS ZANETTI PEREIRA  
 Coordenador

**ANEXO I**  
 MODELO I - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA) (em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)  
 O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12<sup>o</sup> R.S.  
 O interessado abaixo qualificado inscrito no CREDECIMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 001/2017.  
 Razão Social: Nome Fantasia: Endereço: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Especialidade: \_\_\_\_\_ para realização de (informar a quantidade) consultas médicas mensais.  
 Médico Responsável: \_\_\_\_\_ Responsável pelo atendimento: \_\_\_\_\_

CRM do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 R.G. do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 CPF do Médico Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_  
 (assinatura do solicitante)  
 (nome do solicitante)

**ANEXO II**  
 MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Por este instrumento de Contrato, que entre si celebraram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12<sup>o</sup> R.S. inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado, a pessoa jurídica, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como segue:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO:** O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de licitação nº \_\_\_\_\_, ratificado em \_\_\_\_\_.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, com a realização de consultas médicas na especialidade de \_\_\_\_\_, que serão pagos com valores constantes na tabela do CISA.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº \_\_\_\_\_.  
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** Pelos serviços será paga a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, mensais para a realização de até \_\_\_\_\_ consultas médicas mês ao valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, por consulta agendada, conforme a necessidade do CISA, conforme valores constantes da tabela CISA.  
 Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.  
**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.  
 Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).  
**CLÁUSULA SEXTA -** Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatização suplementar estabelecida pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.  
 Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, custos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.  
 Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

administrativos.  
**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária CISA/AMERIOS - DO CONTRATO DE LICITAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO. A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.  
 Parágrafo Primeiro: São critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos especiais, ser realizada auditoria especializada.  
 Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.  
 Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos contratos.  
 Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE designados para tal fim.  
 Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.  
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula em qualquer momento deste contrato, a ser aplicada em penalidade por falta de prestação de serviços referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.  
 4.2. **Variação Única:** O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATANTE e CONTRATADA.  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL:** De acordo com o Anexo I, inciso I, nº 032 determinado para a outorga de contratos financiados por JOSE CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admieta subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
 a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, quaisquer vantagens com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;  
 b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
 c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, ou com o seu conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a manipulação das condições de participação em licitação;  
 d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou a execução do contrato;  
 e) "prática obstrutiva": i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de influenciar a ação de servidores públicos em licitação ou de este Edital; ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.  
 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinição ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptivas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, participando da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo.  
 III - Considerando as propositas das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a execução do contrato, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitam que o organismo financeiro ou pessoa física por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como o descumprimento das condições estabelecidas em licitação e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.  
 Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.  
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da CONTRATADA, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é a prestação de serviços de atendimento médico especializado em CISA, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para cumprir quaisquer orçamentos do presente contrato que não puderem ser resolvidos por meio de acordo entre as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e parte, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Coordenador Intermunicipal de Saúde  
 CISA/AMERIOS 12<sup>o</sup> R.S.  
 Contratante  
 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO OBJETO DO CONTRATO:  
**TESTEMUNHAS:**  
 ANEXO III  
 FOLHA Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS
A	EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO
40,00	1	Alergologia Consulta médica R \$
20,00	2	Angiologia Consulta médica R \$
35,00	3	Cardiologia Consulta médica R \$
RS 20,00	4	Cirurgia Buco-maxilar Consulta médica R \$
RS 20,00	5	Cirurgia Cabeça e Pescoço Consulta médica R \$
35,00	6	Cirurgia geral Consulta médica R \$
RS 40,00	7	Cirurgia pediátrica Consulta médica R \$
RS 45,00	8	Cirurgia Torácica Consulta médica R \$
RS 40,00	9	Cirurgia Vasculur Consulta médica R \$
30,00	10	Clinica geral Consulta médica R \$
40,00	11	Dermatologia Consulta médica R \$
50,00	12	Endocrinologia Consulta médica R \$
RS 50,00	13	Endocrinologia pediátrica Consulta médica R \$
20,00	14	Fonoaudiologia Consulta médica R \$
RS 30,00	15	Gastroenterologia Consulta médica R \$
50,00	16	Geriatria Consulta médica R \$
RS 50,00	17	Ginecologia/obstetrícia Consulta médica R \$
20,00	18	Hansenologia Consulta médica R \$
50,00	20	Hematologia Consulta médica R \$
50,00	20	Homeopatia Consulta médica R \$
20,00	21	Infectologia Consulta médica R \$
35,00	22	Mastologia Consulta médica R \$
40,00	23	Nefrologia Consulta médica R \$
35,00	24	Neurologia Consulta médica R \$
48,00	25	Neuropediatria Consulta médica R \$
20,00	27	Ortopedia Consulta médica R \$
34,00	29	Oncologia Consulta médica R \$
30,00	30	Otorrinolaringologia Consulta médica R \$
RS 45,00	31	Pediatria Consulta médica R \$
50,00	32	Pneumologia Consulta médica R \$
40,00	33	Proctologia Consulta médica R \$
30,00	34	Psicologia Consulta médica R \$
20,00	35	Psiquiatria Consulta médica R \$
48,00	36	Reumatologia Consulta médica R \$
50,00	37	Urologia Consulta médica R \$
30,00	38	Gastropediatria Consulta médica R \$
40,00	39	Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência R\$ 96,00
Consulta médica	40	Consultas especializadas Consultas médicas para atendimento fora do município sede do CISA, ocorrendo o deslocamento do profissional p/ prestação do serviço. R\$ 55,00
		41 - Oftalmologia R\$ 41,00
		42 - Oftalmologia incluindo os exames de: fundoscopia, ceratometria, mapeamento de retina e tonometria R\$ 36,00
		43 - Neurologia pediátrica R\$ 40,00
		TRAUMA/CIRURGIAS AMBULATÓRIO BUCO MAXILO-FACIAL POS Consulta R\$ 40,00

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 283/2017, de 20 de abril de 2017.  
 NOMEIA Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para a primeira avaliação técnica do Plano Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio (2015/2025), e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo X - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO, constante do Plano Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, Paraná.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - NOMEAR a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para a primeira avaliação técnica do Plano Municipal de Educação (PME) de São Jorge do Patrocínio, Paraná, composta pelos seguintes membros:  
 1. Adelaide Luz da Silva - Conselho Municipal de Educação  
 2. Raquel Neil Rufino Bezerra Mascari - Diretora do Centro Municipal de Ed. Infantil - CMEI  
 3. Celina da Silva Onofre - Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal - CMEI  
 4. Márcia Aparecida Ornelas de Souza - Diretora da Escola Municipal  
 5. Simone Nunes Laccoti - Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal  
 6. Eliana Vieira de Souza Silva - Professora da Rede Municipal  
 7. Lilian Loraine Schneider - Diretora do Centro de Atendimento  
 8. Sueli de Souza Pereira - Vice-Diretora do Colégio Estadual  
 9. Cleusa Ortiz Ferreira - Professora do Colégio Estadual  
 10. José Jorge Silveira - Professor do Colégio Estadual  
 11. Neusa Leonel - Coordenadora Pedagógica do Colégio Estadual  
 12. Marcia Regina Marques Peres - Representante dos Pais  
 13. Roselandia Pereira dos Santos - Representante de pais  
 14. Jair Sampaio de Lima - Vereador da Câmara Municipal  
 15. Maria Alice Mazzei - Assistente Social  
 16. Valdeir Sanchez Jorge - Conselheiro Tutelar  
 17. Lidia M. de Oliveira Baraldi - Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMEI  
 18. Joana Zvezda de Medeiros - Representante do NRE de Umuarama  
 19. Maria Edna de Oliveira Domingues - Associação não governamental  
 20. Sirlane Ferreira Frederico Blasques - Estudante universitário  
 21. Andréia Aparecida Blasques Pimenta - Estudante universitário  
 22. Ronaldo Wanderelei Buzoni - Secretário de Meio Ambiente  
 23. Maria Madalena do Nascimento Gonçalves - Empresária e Coordenadora dos Corinhos Mirins da Igreja Católica  
 Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e de outros setores da rede municipal, composto pelos membros:  
 1. Rosângela Galiotti de Freitas - Secretária Municipal de Educação  
 2. Eliane Rodrigues Alcarria - Agente Administrativa da Secretaria da Educação  
 3. Marta Ferreira Gabiatti de Souza - Técnica Administrativa da Seduc  
 4. Michele Petini dos Santos - Nutricionista da Seduc  
 5. Antônio Cirineu Passarinho - Secretário Municipal de Fazenda  
 6. Giselle Petineli da Silva Cordeiro - Secretário Municipal de Administração  
 Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica:  
 a) Realizar a primeira Avaliação Técnica do Plano Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio (2015/2025), realizando as adequações que se fizerem necessárias no documento aprovado pela Lei Municipal nº. 1.890/2015 de 17 de junho de 2015, propondo ao Executivo Municipal se necessário novo Projeto para que seja apreciado e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.  
 Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 286/2017, de 20 de abril de 2017.  
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUCIANO MARCELO DA CONCEIÇÃO PALMA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSS, Classe I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3-38-2038-Manutenção Patró GSS, Classe I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3-37-2030-Manutenção da Limpeza Pública, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 31/12/2016, concedidas a partir do dia 02 de maio de 2017, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias, a ser pago em folha na competência de abril de 2017.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 289/2017, de 20 de abril de 2017.  
 CONSTITUI Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Ensino de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de acordo com o Art. 93º e 94º da lei nº. 1.437/2010, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização; acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias a sua execução; participar da elaboração de suas normas reguladoras; participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no plano de carreira, a comissão será presidida pelo dirigente da Educação, sendo sua composição a seguinte:  
 Presidente: Galiotti de Freitas. CPF: 768.910.629-34  
 I - Representante do Conselho Municipal de Educação:  
 Adelaide Luz da Silva CPF: 780.874.579-00  
 II - Representante do Conselho do Fundeb:  
 Marcia Regina Borri Piscinotto CPF: 914.439.979-00  
 III - Representante da Secretaria de Administração:  
 Gisele P. da Silva CPF: 029.882.429-92  
 IV - Representante da Associação dos Funcionários:  
 Gilson Gerardo Mastro da Silva CPF: 038.957.649-22  
 V - Representante do Departamento de Recursos Humanos:  
 José Edvaldo da Silva CPF: 688.047.339-34  
 VI - Representante da Associação Municipal de Educação, Cultura e Esporte:  
 Marta Ferreira Gabiatti de Souza CPF: 747.666.869-34  
 VII - Sete Representantes do Magistério Público Municipal:  
 Vanda Aparecida Bastos de Souza CPF: 054.995.149-09  
 Gersonita Regina Macorini de Souza CPF: 028.812.659-95  
 Nelly Gabiatti de Moraes CPF: 929.130.679-72  
 Eliana Vieira de Souza Silva CPF: 017.300.039-62  
 Geneciara Tejada Carneira Gaiola CPF: 900.832.962-72  
 Dionathan Carlos Maciel CPF: 066.159.909-46  
 Raquel Neil Rufino B. Mascari CPF: 017.878.129-01  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 292/2017, de 20 de abril de 2017.  
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUCIANO MARCELO DA CONCEIÇÃO PALMA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSS, Classe I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3-38-2038-Manutenção Patró GSS, Classe I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3-37-2030-Manutenção da Limpeza Pública, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 31/12/2016, concedidas a partir do dia 02 de maio de 2017, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias, a ser pago em folha na competência de abril de 2017.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 293/2017, de 20 de abril de 2017.  
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo X - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO, constante do Plano Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, Paraná.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - NOMEAR a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para a primeira avaliação técnica do Plano Municipal de Educação (PME) de São Jorge do Patrocínio, Paraná, composta pelos seguintes membros:  
 1. Adelaide Luz da Silva - Conselho Municipal de Educação  
 2. Raquel Neil Rufino Bezerra Mascari - Diretora do Centro Municipal de Ed. Infantil - CMEI  
 3. Celina da Silva Onofre - Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal - CMEI  
 4. Márcia Aparecida Ornelas de Souza - Diretora da Escola Municipal  
 5. Simone Nunes Laccoti - Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal  
 6. Eliana Vieira de Souza Silva - Professora da Rede Municipal  
 7. Lilian Loraine Schneider - Diretora do Centro de Atendimento  
 8. Sueli de Souza Pereira - Vice-Diretora do Colégio Estadual  
 9. Cleusa Ortiz Ferreira - Professora do Colégio Estadual  
 10. José Jorge Silveira - Professor do Colégio Estadual  
 11. Neusa Leonel - Coordenadora Pedagógica do Colégio Estadual  
 12. Marcia Regina Marques Peres - Representante dos Pais  
 13. Roselandia Pereira dos Santos - Representante de pais  
 14. Jair Sampaio de Lima - Vereador da Câmara Municipal  
 15. Maria Alice Mazzei - Assistente Social  
 16. Valdeir Sanchez Jorge - Conselheiro Tutelar  
 17. Lidia M. de Oliveira Baraldi - Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMEI  
 18. Joana Zvezda de Medeiros - Representante do NRE de Umuarama  
 19. Maria Edna de Oliveira Domingues - Associação não governamental  
 20. Sirlane Ferreira Frederico Blasques - Estudante universitário  
 21. Andréia Aparecida Blasques Pimenta - Estudante universitário  
 22. Ronaldo Wanderelei Buzoni - Secretário de Meio Ambiente  
 23. Maria Madalena do Nascimento Gonçalves - Empresária e Coordenadora dos Corinhos Mirins da Igreja Católica  
 Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e de outros setores da rede municipal, composto pelos membros:  
 1. Rosângela Galiotti de Freitas - Secretária Municipal de Educação  
 2. Eliane Rodrigues Alcarria - Agente Administrativa da Secretaria da Educação  
 3. Marta Ferreira Gabiatti de Souza - Técnica Administrativa da Seduc  
 4. Michele Petini dos Santos - Nutricionista da Seduc  
 5. Antônio Cirineu Passarinho - Secretário Municipal de Fazenda  
 6. Giselle Petineli da Silva Cordeiro - Secretário Municipal de Administração  
 Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica:  
 a) Realizar a primeira Avaliação Técnica do Plano Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio (2015/2025), realizando as adequações que se fizerem necessárias no documento aprovado pela Lei Municipal nº. 1.890/2015 de 17 de junho de 2015, propondo ao Executivo Municipal se necessário novo Projeto para que seja apreciado e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.  
 Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 285/2017 de 19 de abril 2017.  
 CONCEDE Auxílio Doença e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Pública Sra. APARECIDA LUNES VIEIRA, Portadora do RG nº. 5.498.717-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretária de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, tendo em vista a necessidade de AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período total de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de março de 2017, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seu vencimento será custeado pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a partir do dia 13 de abril de 2017 a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, conforme Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica Oficial do Município, devendo entrar na data de 28 de maio de 2017 apresentar-se no local de trabalho, afim de retornar as atividades laborais normais, ou apresentar documento que ampare o não retorno na atividade laboral.  
 Art. 2º

# Publicações

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
 Av. Augusto José de Souza, nº1077  
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
 conselho@toparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº001, de 15 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre o Termo de Adesão da Resolução SESA nº 260/2016, incentivo financeiro estadual para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária à saúde.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011.

CONSIDERANDO reunido ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 14 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o termo de adesão referente à Resolução SESA nº 260/2016, incentivo financeiro estadual para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária à saúde.

Alto Paraíso, 14 de março de 2017.

*Jamiro de Menezes de Oliveira*  
 JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
 Av. Augusto José de Souza, nº1077  
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
 conselho@toparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº002, de 20 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre a Aprovação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos do Município de Alto Paraíso – PR.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011.

Considerando que os Municípios são responsáveis pelas ações, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazo de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Considerando as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos conforme a Portaria n. 802/98 do Ministério da Saúde, que institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos;

Considerando a Portaria n.º 115/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que Designa Servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão Farmácia Terapêutica – CFT do município de Alto Paraíso – PR;

Considerando a existência da Comissão Farmácia Terapêutica de Medicamentos (REMUME), utilizando-se da medicina baseada em evidências;

Considerando o disposto na Portaria n.º 3916/MIG/DM de 30 de Outubro de 1998, que institui a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei n.º 8.068 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando a Portaria n.º 344 de 12 de Maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
 Av. Augusto José de Souza, nº1077  
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
 conselho@toparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº003, de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antineoplásicas, de uso sob prescrição isoladas ou em associação.

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso das medicamentosas face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas; infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população;

Considerando o disposto no artigo n.º 28 do Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, onde prescreve cumulativamente o acesso universal e gratuito à assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO reunido extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 22 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos do município de Alto Paraíso.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de Março de 2017.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2017.

*Jamiro de Menezes de Oliveira*  
 JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
 Av. Augusto José de Souza, nº1077  
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
 conselho@toparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº004, de 20 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011.

CONSIDERANDO reunido extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 30 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da saúde referente ao ano de 2016 em 12 de dezembro, contendo os indicadores de saúde e financeiro. Retroagindo seus efeitos em 30 de março de 2017.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2017.

*Jamiro de Menezes de Oliveira*  
 JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
 Av. Augusto José de Souza, nº1077  
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
 conselho@toparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº005, de 20 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011.

CONSIDERANDO reunido extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 22 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da saúde referente ao ano de 2016 em 12 de dezembro, contendo os indicadores de saúde e financeiro. Retroagindo seus efeitos em 30 de março de 2017.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2017.

*Jamiro de Menezes de Oliveira*  
 JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
 Av. Augusto José de Souza, nº1077  
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
 conselho@toparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº006, de 20 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011.

CONSIDERANDO reunido extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 22 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da saúde referente ao ano de 2016 em 12 de dezembro, contendo os indicadores de saúde e financeiro. Retroagindo seus efeitos em 30 de março de 2017.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2017.

*Jamiro de Menezes de Oliveira*  
 JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
 Av. Augusto José de Souza, nº1077  
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
 conselho@toparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº007, de 20 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011.

CONSIDERANDO reunido extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 22 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da saúde referente ao ano de 2016 em 12 de dezembro, contendo os indicadores de saúde e financeiro. Retroagindo seus efeitos em 30 de março de 2017.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2017.

*Jamiro de Menezes de Oliveira*  
 JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
 Av. Augusto José de Souza, nº1077  
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
 conselho@toparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº008, de 20 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011.

CONSIDERANDO reunido extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 22 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da saúde referente ao ano de 2016 em 12 de dezembro, contendo os indicadores de saúde e financeiro. Retroagindo seus efeitos em 30 de março de 2017.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2017.

*Jamiro de Menezes de Oliveira*  
 JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Nº 043/2017  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/04/2017 FUNDEB	RS	255.440,33
19/04/2017 FUNDEB	RS	3.239,45
19/04/2017 FUNDEB	RS	29.012,46
19/04/2017 FUNDEB	RS	765.040,68
20/04/2017 FUNDEB	RS	146,54
20/04/2017 FUNDEB	RS	40.377,60
20/04/2017 FUNDEB	RS	1.983,83
20/04/2017 FUNDEB	RS	983,86
20/04/2017 FUNDEB	RS	17.672,02
20/04/2017 FUNDEB	RS	5.686,28
20/04/2017 FPM	RS	336.168,67
20/04/2017 FPM	RS	730,19
20/04/2017 IPI	RS	8.703,65

Valores líquido deduzido Paspé e Fundeb.  
 PAGO MUNICIPAL, aos 04 dias de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
 CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES 07852842909  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/04/2017 até 23/04/2018)  
 VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 TUNEIRAS DO OESTE, em 24 de Abril de 2017.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
 CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTINI – AUTO PECAS – ME  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/04/2017 até 23/04/2018)  
 VALOR: R\$ 50.750,00 (Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 TUNEIRAS DO OESTE, em 24 de Abril de 2017.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
 CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTINI – AUTO PECAS – ME  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/04/2017 até 23/04/2018)  
 VALOR: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 TUNEIRAS DO OESTE, em 24 de Abril de 2017.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
 CONTRATADA: ANGELO DA SILVA OFICINA DE ME  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/04/2017 até 23/04/2018)  
 VALOR: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 TUNEIRAS DO OESTE, em 24 de Abril de 2017.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDA DO SUL – PR  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº001  
 CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2017 – DATA: 05/01/2017  
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDA DO SUL  
 V.S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE BRASILIÂNDA DO SUL.  
 MOTIVO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/04/2017  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item b da Cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 006/2017.  
 ASSINATURAS: Marcio Juliano Marcolino  
 Prefeito Municipal  
 Valdemir Souza Dutra  
 V.S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME  
 \*\*\* Na fundamentação legal do extrato contido erro do número do contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 146/2017  
 Data: 24 de Abril 2017  
 Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme específica.  
 O Prefeito do Município de Guaiára, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal, 201700029, 201700042, 2017000978, 2017002036, 2017002069.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
 NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
 Alex Torrens Santos Reche 000862905 SESP/PR 2015/2016  
 Carlos Alberto J. 2015/2016  
 02.05.2017 a 31.05.2017  
 2014/2015 16.05.2017 a 14.06.2017  
 15.06.2017 a 14.07.2017  
 Cristiane Roseli Soares de Lima 9.286.866-4 SESP/PR 2014/2015 14.05.2017 a 11.05.2017  
 Katia da Silva Piron 8.397.104-5 SESP/PR 2015/2016 02.05.2017 a 21.05.2017  
 Marcos Antonio Santanas 8.057.092-9 SESP/PR 2015/2016 11.05.2017 a 20.05.2017  
 Vanderlei José de Carvalho 5.945.570-2 SESP/PR 2015/2016 02.05.2017 a 16.05.2017  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se e Publique-se e, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 163/2017  
 Data: 24 de Abril 2017  
 Ementa: renova a composição da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF, referente ao Decreto nº 210/2016, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob nº 2017002078.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica renovada a composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, ficando assim composta:  
 I. Manoel José dos Santos - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família – RG Nº 1122-876-71 – SESP/PR  
 II. Nilda de Freitas Bonfim Musial - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação – 6.140.879-7 – SESP/PR  
 III. Júlio Cesar Nascimento - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde – 5.723.660-4 – SESP/PR  
 IV. Almir Bueno - Comitê Gestor Municipal Programa Família Paranaense – 3.461.303 - SESP/PR  
 V. Roselene Evangelista de Assis - Assistente Social CRAS/PAIF – 6.992.953-2 – SESP/PR  
 VI. Roselene Winter - Psicóloga CREAS – 8.091.236-6 SESP/PR  
 VII. Rosmar Aparecida Mielles - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social – 365.062 SESP/PR  
 Art. 2º Os membros integrantes da Coordenação não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo Município.  
 Art. 3º O mandato dos membros será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por Decreto quando houver necessidade de substituição de quaisquer dos membros representados.  
 Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 210/2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
 Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 164/2017  
 Data: 24 de Abril 2017  
 Ementa: decreta o cumprimento às exigências da Secretaria Administração, no âmbito do fidejussão da Cidadã Honorária de Guaiára, Senhora YOSHIKO MURAKAMI MATSUYAMA.  
 O Prefeito Municipal de Guaiára, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaiára, e, considerando o profundo pesar da FAMÍLIA MATSUYAMA, e dos Administradores e do Povo deste Município, e em consideração ao histórico de relevantes serviços prestados em prol da comunidade guaiarês.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaiára, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante três (3) dias, a partir de 24 de abril de 2017, em manifestação de respeito e condolência à FAMÍLIA MATSUYAMA, pelo falecimento da Cidadã Honorária de Guaiára, Senhora YOSHIKO MURAKAMI MATSUYAMA, vítima por causas naturais nesta Cidade, no dia 21 de abril de 2017.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 165/2017  
 Data: 24 de Abril 2017  
 Ementa: decreta o cumprimento às exigências da Secretaria Administração, no âmbito do fidejussão da Cidadã Honorária de Guaiára, Senhora YOSHIKO MURAKAMI MATSUYAMA.  
 O Prefeito Municipal de Guaiára, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaiára, e, considerando o profundo pesar da FAMÍLIA MATSUYAMA, e dos Administradores e do Povo deste Município, e em consideração ao histórico de relevantes serviços prestados em prol da comunidade guaiarês.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaiára, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante três (3) dias, a partir de 24 de abril de 2017, em manifestação de respeito e condolência à FAMÍLIA MATSUYAMA, pelo falecimento da Cidadã Honorária de Guaiára, Senhora YOSHIKO MURAKAMI MATSUYAMA, vítima por causas naturais nesta Cidade, no dia 21 de abril de 2017.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 E R R A T A  
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.  
 O MUNICÍPIO DE XAMBRE, através de seu pregoeiro, COMUNICA aos interessados, que em cumprimento às exigências da Secretaria Administração, foi feita a seguinte alteração no Edital de PREGÃO Nº 015/2017:  
 ONDE SE LÊ: no item II - DA PARTICIPAÇÃO:  
 1.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.  
 LEIA-SE: no item II - DA PARTICIPAÇÃO:  
 1.1 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO, que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.  
 2.1.1. Será admitido excepcionalmente à participação de empresas normais no presente certame, e classificadas as propostas, na hipótese de não comparecer nenhuma empresa licitante exclusivo (ME/EPP/MEI).  
 Prefeitura Municipal de Xambre, - PR, 24 de abril de 2017.  
 MARCIO JOSÉ GONZALVES  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Nº 069/2017  
 REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: GAZIN VIANEYRIS LTDA  
 DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2017  
 CNPJ: 13.558.932/0001-04  
 OBJETO: Contrato de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, em viagens a serviços e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, cargos comissionados, e à disposição do Poder Executivo Municipal de Icaraima.  
 VALOR: Pelo Fornecedor do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que a Administração não se obriga a totalidade contratada. Percentual de desconto de 3,5% (três virgula cinco por cento) sobre o valor das tarifas das passagens.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2017, ressalcado o direito de prorrogação.  
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 079/2017  
 REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO Nº 032/2017  
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná  
 DATA DE ASSINATURA: 29 de Março de 2017.  
 CONTRATADA: UMACOMMERCIO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODAIRIOS LTDA  
 CNPJ: 01.008.538/0001-05.  
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de refiltra e revisão de diversos materiais rodoviários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, incluindo peças e serviços de mão de obra).  
 VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.  
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 109 DE 18 DE ABRIL DE 2017.  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Secretário de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando, que a Senhora ROSANGELA LEITE DE LAI, ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 6.448.294,7 SSP/PR, deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 20/03/2017, por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 7520/775.  
 RESOLVE:  
 Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 20/03/2017 encerrando-se em 15/09/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 20/03/2017.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de abril ano de dois mil e dezessete.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110 DE 18 DE ABRIL DE 2017.  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Secretário de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando, que a Senhora RENATA RIBEIRO DE LAZARI, ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 6.551.637, SSP/PR, deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 14/04/2017 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 7520/775.  
 RESOLVE:  
 Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 14/04/2017 encerrando-se em seu efeito para o dia 14/04/2017.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de abril ano de dois mil e dezessete.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112 DE 24 DE ABRIL DE 2017.  
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e diá outras providências.  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013.  
 RESOLVE:  
 - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 25, 26 e 27 de abril de 2017. Nas respectivas datas o Executivo deste município, o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, visando participar de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS INTERESSADOS em APRESENTAR LOTES URBANOS PARA IMPLANTACÃO DE UNIDADES MÓDULAS DE ATENÇÃO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL INCLUIDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
 Prefeito Municipal  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 DE MAIO DE 2017.  
 OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a Contratação de Empresa para a aquisição de materiais de consumo e Material permanente, em atendimento ao plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação (Programa Brasil Caminhos) – Atendimento às necessidades das Creches da rede Pública, Município de Francisco Alves, em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.  
 ONDE SE LÊ DE 05 DE MAIO DE 2017, LÊ-SE 08 DE MAIO DE 2017.  
 Os demais dados seguiram inalterados em razão da não alteração substancial do objeto.  
 FRANCISCO ALVES – PR, 24 de Abril de 2017.  
 GABRIEL DOS SANTOS T CHAMORRO  
 PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017 – PMU  
 ERRATA  
 ONDE SE LÊ:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras(em forma de comodato) e monitoramento 24 horas de sistema de segurança, para ser instalado na Secretaria de Assistência Social e seus Programas.  
 PASSA-SE A LER:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de alarmes (em forma de comodato) e monitoramento 24 horas de sistema de segurança, para ser instalado na Secretaria de Assistência Social e seus Programas

**SUJUALA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Produtor Rural José Carlos Rossato, torna público que requereu do IAP - Licença de Operação para um sistema de irrigação por Pivot Central, implantado em sua propriedade rural Lotes 47 e 48 da Gleba 10 Imóvel Rio Azul Piquerey. Município: Palotina-PR.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O produtor rural José Carlos Rossato, publico que recebeu do IAP- Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado: Atividade: Implantação de um sistema de irrigação por Pivot Central. Endereço: Linha Madrugada - Rural Município: Palotina-PR. Validade: 17/01/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ  
República por Incorporação  
ATO DA MESA Nº 011/2017

Autoniza viagem e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Altair Ferreira Guimarães, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza e Ovidio Alves Teixeira, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 18 a 20 de Abril do corrente ano, para participarem do "Curso Controle Interno e Externo – Comissões Permanentes de Inquérito e Processantes" no Stivens Hotel Curitiba, promovido pela LIVEPAS – UNIAO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009.

Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverteirão em benefícios à comunidade deste Município.  
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 17 de Abril de 2.017.

Ass: Ovidio Alves Teixeira  
Presidente  
Altair Ferreira Guimarães  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 133/2017  
DATA – 24/04/17

SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Licença Especial a servidor(a), Monica Avevino Mozaquatro, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a contar de 15/02/17 a 16/01/17.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 18/04/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 134/2017  
DATA – 24/04/17

SUMULA – Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Adelson Marcus Vicentin, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a contar de 24/04/17 a 23/05/17.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 135/2017  
DATA – 24/04/17

SUMULA – Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias a servidor(a), Vanessa Tacila de Sá, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a contar de 04/05/17 a 02/06/17.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 136/2017  
DATA – 18/04/17

SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Licença Especial a servidora, Maiby Cristina Paiva Martins, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a contar de 17/04/17 a 15/07/17. (1º Período)

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2017

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAR DONIZETE DE PADUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2642/2015 de 04/05/2015

I – CRINA PÚBLICO  
1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015 homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO  
CLASSIF.:  
3 – RAFAEL ALEXANDRE BORGES

CARGO: PROFESSOR  
CLASSIF.:  
138 – NOME: ANA MARIA DE SOUZA  
139 – TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA DE LIMA

II – Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.

III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empósado.

IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.

ALTAR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 09/05/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 027/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICAÇÃO DE MOTOR, INCLUINDO PEÇAS E MAO DE OBRA, E AQUISIÇÃO DE BLOCO DO MOTOR COM DOCUMENTAÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN/PR DE VEÍCULO CAMINHÃO FORD/CARGO 1933 TL, ANO 2014, PLACA ANZ-7411, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 36.594,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terroxapra.pr.gov.br.

ROBERTO LUIZ JACOBY  
PREFEIRO

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

IVAN GONCALVES DA SILVA EIRELI-ME (CNPJ-07.096.735/0001-00) torna público que já requereu ao IAP, a Licença Simplificada para FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLISTAS a ser implantada a JORDOR PR-587, Estrada de Terra Roxa, lote nº 430, CAD. CAGE, Município São Jorge, Estado do Paraná.

ROBERTO LUIZ JACOBY  
PREFEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2017  
DATA: 20/04/2017

SÚMULA – Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º) Declarar ponto facultativo a partir das 12h do dia 24 de abril de 2017, segunda-feira, em consideração ao falecimento do Sr. José Balbino da Silva, pai do vereador, Aparecido Balbino da Silva, não havendo em consequência, expediente de trabalho.

Art. 2º) Transferir, devido ao ponto facultativo, a 10ª (décima) Sessão Ordinária do dia 24/04/2017, para o dia 25/04/2017 às 08:30h no Plenário Francisco Martins Guimarães, situado na Avenida Barão do Branco, 85, deste município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2017 (24/04/2017).

CELESTINO MORAES OLIVEIRA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 200/2017  
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º) Conceder 5 (cinco) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 238/2016, ao servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da CI/RG nº 9.964.525-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de CONTADOR, do Departamento de SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 15/04/2012 a 14/04/2013 e gozo em 01/08/2016 a 20/08/2016 conforme Portaria de nº 224/2016, para serem gozadas no período de Contratação a 28/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

EDIFÍCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 201/2017  
SÚMULA: Designa Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos seguintes legais.

R E S O L V E: Art. 1º) Promover ao Servidor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.223.284-2, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para responder e assinar pelo CONTADOR, no período de 24 de abril de 2017, em virtude do município EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017.

EDIFÍCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CANV CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2017  
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, em favor da empresa V. C. CASSARO – MERCADO - ME, nos lotes de 01 a 06, no valor total de R\$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e cinco reais), conforme resultado da reunião no dia 18 de abril de 2017.

18 de abril de 2017, em favor da empresa V. C. CASSARO – MERCADO - ME, nos lotes de 01 a 06, no valor total de R\$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e cinco reais), conforme resultado da reunião no dia 18 de abril de 2017.

WALMIR AMILTON NUNES  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Expriro o prazo recorre, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declarou homologado o presente processo licitatório nº 001/2017, em favor da empresa V. C. CASSARO – MERCADO - ME, nos lotes de 01 a 06, no valor total de R\$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e cinco reais), conforme resultado da reunião no dia 18 de abril de 2017.

18 de abril de 2017, em favor da empresa V. C. CASSARO – MERCADO - ME, nos lotes de 01 a 06, no valor total de R\$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e cinco reais), conforme resultado da reunião no dia 18 de abril de 2017.

WALMIR AMILTON NUNES  
PRESIDENTE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, em 24 de abril de 2017.

Marcio Juliano Marcolino  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Expriro o prazo recorre, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declarou homologado o presente processo licitatório nº 010/2017, em favor da empresa V. C. CASSARO – MERCADO - ME, nos lotes de 01 a 06, no valor total de R\$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e cinco reais), conforme resultado da reunião no dia 18 de abril de 2017.

18 de abril de 2017, em favor da empresa V. C. CASSARO – MERCADO - ME, nos lotes de 01 a 06, no valor total de R\$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e cinco reais), conforme resultado da reunião no dia 18 de abril de 2017.

Marcio Juliano Marcolino  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 62/2017  
CONTRATO Nº 49/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDERSON JESUS DOS SANTOS, pessoa física inscrita no CPF nº 08.441.869-29, com sede na RUA, S/O FRIE GALVAO, 117 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de um profissional para prestação de serviços de Borracheiro, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, da(o) Tomada de preços 10/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 10/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 49/2017, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa em anexo no memorando de nº 2017003943.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 49/2017.

Cruzeiro do Oeste, 29 de março de 2017.

ANDERSON JESUS DOS SANTOS  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal  
Testemunhas:  
1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 59/2017  
REF. CONTRATO Nº 107/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PANAGIO LEITE DA SILVA, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, RUA MANOEL M, DE CAMARGO ENTRE RUA SENEGES E AV. FRIE GASPAR RUA LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, RUA MANOEL M, DE CAMARGO ENTRE RUA SENEGES E AV. FRIE GASPAR RUA LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, RUA MANOEL M, DE CAMARGO ENTRE RUA SENEGES E AV. FRIE GASPAR RUA LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, RUA MANOEL M, DE CAMARGO ENTRE RUA SENEGES E AV. FRIE GASPAR RUA LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, RUA MANOEL M, DE CAMARGO ENTRE RUA SENEGES E AV. FRIE GASPAR RUA LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, RUA MANOEL M, DE CAMARGO ENTRE RUA SENEGES E AV. FRIE GASPAR RUA LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, RUA MANOEL M, DE CAMARGO ENTRE RUA SENEGES E AV. FRIE GASPAR RUA LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, RUA MANOEL M, DE CAMARGO ENTRE RUA SENEGES E AV. FRIE GASPAR RUA LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 027.162.900-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.048 e do CPF nº 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SAMU 192 NOROESTE PR**  
**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 42/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 06/2017.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: DRAEGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28, situada na Alameda Pucuruí, nº 51, Bairro Tamboré, CEP 06.460-010, na cidade de Barueri/SP.

Objeto: aquisição de traqueias reutilizáveis, válvulas expiratórias, conectores angulares e sensores de fluxo, para equipar as incubadoras existentes nas ambulâncias do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R\$ 3.982,72 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 30 de julho de 2017.

Umuarama/PR, 20 de abril de 2017.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192 NOROESTE PR**  
**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 23/2017 – Dispensa de Licitação nº 09/2017.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.410.818/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 5.070, Bairro Zona II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: aquisição de uma impressora multifuncional a laser, 4x1, sendo impressão, cópia, digitalização e fax, com função de economia de tonner, para equipar a Sede Administrativa do CIUENP.

Valor total estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Vigência: 30 de julho de 2017.

Umuarama/PR, 20 de abril de 2017.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 24/04/2017 PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	11.218.919,63	6.092.188,78	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	666.498,95	189.967,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.418.222,65	3.827.776,68	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Antecipadas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Credores a Curto Prazo	5.744.684,13	2.481.503,10	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	609.956,16	155.967,42
Cletores	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Credores Tributários a Receber	4.800.611,81	2.081.423,81	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	887.816,24	677.129,29	Obrigações de Resgate de Valores Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	26.191,96	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	34.491,12	4.000,00
Credores de Transferências a Receber	0,00	0,00			
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	82.981,83	48.024,74			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Finançamentos	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	42.172.697,49	38.202.296,14	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	790.028,21	614.688,38
Imóveis (Imóveis e Locais Próprios)	0,00	0,00	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Antecipadas a Pagar a Longo Prazo	88.746,41	136.377,83
Credores a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	607.506,30	330.400,00
Cletores	0,00	0,00	Fornecedores e Longo Prazo	0,00	0,00
Credores Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	94.353,50	107.902,94
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Finançamentos	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos	42.172.697,49	38.202.296,14			
Imóveis	11.904.595,75	10.760.956,11			
Bens Imóveis	39.274.806,74	27.448.000,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangíveis	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	53.391.617,12	44.294.484,92	<b>TOTAL</b>	1.461.812,26	773.975,49

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 24/04/2017 PÁGINA: 2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	0,00	0,00	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1.039.264,35	1.000.254,35	Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.039.264,35	1.000.254,35	<b>TOTAL</b>	0,00	0,00

  

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Atual	Exercício Anterior
Alocação de Bens	1.361.237,90	893.383,35	
Outras Despesas/Vinculações	0,00	4.839,96	
Reserva de Capital	1.514,30	865,96	
Reserva de Lucros	119.819,12	219.973,73	
Reserva de Provisões	2.208.807,22	3.482.948,97	
Reserva de Resultados	232.366,14	439.990,80	
Reserva de Exercícios Anteriores	66.013,78	211.393,39	
Reserva de Exercícios Anteriores	4.678,81	0,00	
<b>TOTAL</b>	4.284.739,13	4.749.971,66	

**Notas Explicativas**

1 - Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial Consolidado Exercício Findo em 31 de dezembro de 2016.

1 - Apresentação do Balanço As demonstrações contábeis consolidadas do Município de Curitiba foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/64, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Principais práticas contábeis durante o exercício de 2016 foram as seguintes:

- Execução da Receita de Despesa

- Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de arrolamento para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e de forma integrada com as NRASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as práticas contábeis estabelecidas por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

- Critérios de Avaliação do Ativo

- Os valores dos Bens Imóveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de sua respectiva aquisição, conforme preceitos do artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64.

- Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatório formalizado pela Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributos, estando registrados no sistema de contabilidade, de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, reconhecimento, recebimento e o quanto correspondente.

- Critérios de Avaliação do Passivo

- Os Reservas a Pagar Não Processadas foram inscritas com base nos saldos contidos dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2016, registrados de acordo com o termo de despesa nº 36 e 103, § único, da Lei nº 4.320/64 e ainda atendendo a previsão do artigo 4 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

- Resultado Patrimonial

- O Resultado Patrimonial foi consolidado no exercício de 2016, tendo um acréscimo positivo em relação ao exercício anterior.

**FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSA ÂNGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES**  
TESOUREIRO

**FERNANDA DA SILVA**  
CONTADOR

**EDSON ANTONIO QUES**  
CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/04/2017 PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	428.488,88	4.985.547,47	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	294.883,27	448.785,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.884.767,87	3.409.241,14	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Antecipadas a Pagar a Curto Prazo	1.303,62	148.189,43
Credores a Curto Prazo	877.215,13	74.919,32	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Cletores	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	227.625,50	499.365,28
Credores Tributários a Receber	864.684,27	681.898,47	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	12.246,26	7.610,35	Obrigações de Resgate de Valores Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provedores a Longo Prazo	1.734,15	1.229,98
Credores de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	64.327,81	20.443,97			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Finançamentos	102,81	771,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	18.381.454,49	17.812.537,99	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	398.835,38	458.199,52
Imóveis (Imóveis e Locais Próprios)	0,00	0,00	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Antecipadas a Pagar a Longo Prazo	191.166,52	226.226,96
Credores a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Cletores	0,00	0,00	Fornecedores e Longo Prazo	307.666,56	207.666,56
Credores Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Finançamentos	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos	18.381.454,49	17.812.537,99			
Imóveis	7.866.181,21	7.141.838,97			
Bens Imóveis	19.523.272,89	9.478.949,11			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangíveis	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	20.212.114,78	21.997.676,46	<b>TOTAL</b>	629.518,65	1.186.975,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/04/2017 PÁGINA: 2

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00

  

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Atual	Exercício Anterior
Alocação de Bens	610.493,32	9.899,03	
Outras Despesas/Vinculações	43.851,06	87.884,11	
Reserva de Capital	35.855,07	466.195,51	
Reserva de Lucros	1.139.993,36	712.862,03	
Reserva de Resultados	12.748,03	46.523,97	
Reserva de Exercícios Anteriores	17.120,628	1.462.430,28	
Reserva de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	3.495.464,38	2.930.422,71	

**Nota Explicativa:**  
A presente demonstração reflete a real posição financeira e patrimonial do Município na data de 31/12/2016, tendo como lastro contábeis elaborados através do Sistema de Contabilidade na data do exercício, sendo que as mesmas normas e os preceitos da Contabilidade Pública, tendo como premissa a Lei 4320/64, seguidos dos normativos da CF-88 onde couber sua aplicação e por último estruturado conforme a DGASP estabelecida pela MCASP e NBCT 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade.

**Luiz Antônio Krauss**  
Prefeito

**Rubens Barreto de Matos**  
Contador

**Almir Matos**  
Tesoureiro

**Edir Oliveira dos Santos**  
Controlador Interno

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
CNPJ 09.640.736/0001-30 CEP 87228-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/04/17	79.057,37
<b>TOTAL REPASSE</b>		<b>79.057,37</b>
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	24/04/17	7.368,75
<b>TOTAL REPASSE</b>		<b>7.368,75</b>
FNS - Pab Parte Fixa	17/04/17	7.277,67
<b>TOTAL REPASSE</b>		<b>7.277,67</b>

Alto Paraíso, 24 de abril de 2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**C I O N / V I I T E**

A Administração Pública Municipal CONVIDA, todos os municípios de Esperança Nova, para participarem das Audiências Pública, que será realizada no dia 28 de Abril de 2017, as 14:00 hora na Câmara Municipal, para apresentação da LDO-2018 – “Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2018”

Esperança Nova – PR, 24 de Abril de 2017.

**Câmara Municipal de Umuarama**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2015**

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/91, e, com base no Parecer exarado pelo Ilmo. Dr. Leonardo Romero Cardoso, Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 14/2017, de 16 de janeiro de 2017, dispensa o ato Licitação referente contratação de empresa para prestação de serviço técnico de controle de gastos em telecomunicações, visando proporcionar maior transparência entre o gasto real e o valor cobrado em fatura telefônica dos terminais fixos e móveis desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, tendo como contratada a empresa NET TELL LTDA – ME, CNPJ 08.091.674/0001-50, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, 988, Sala 03, Centro, cidade de Marialva/PR, CEP: 86.990-00.

Umuarama (PR), 18 de abril de 2017

**Marcio Talles Pereira**  
Presidente da CPL

**Octávio Antoniassi Júnior**  
Membro da CPL

**RATIFICAÇÃO.**

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 14/2017, de 16 de janeiro de 2017, quanto a Dispensa de Licitação, referente contratação de empresa para prestação de serviço técnico de controle de gastos em telecomunicações, visando proporcionar maior transparência entre o gasto real e o valor cobrado em fatura telefônica dos terminais fixos e móveis desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, sendo a empresa vencedora a empresa NET TELL LTDA – ME, CNPJ 08.091.674/0001-50, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, 988, Sala 03, Centro, cidade de Marialva/PR, CEP: 86.990-00, conforme Procedimento Licitação 04/2017, Dispensa de Licitação nº. 01/2017, devidamente instruído

# Comunicação

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002  
Contrato Administrativo Nº 66/2016, firmado em 06 de junho de 2016.  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.  
OBJETO: CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE CALÇADAS E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.  
Data da assinatura deste Termo: 24/04/2017  
Marcio Juliano Marcolino  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002  
Contrato Administrativo Nº 66/2016, firmado em 06 de junho de 2016.  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.  
OBJETO: CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE CALÇADAS E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.  
Data da assinatura deste Termo: 24/04/2017  
Marcio Juliano Marcolino  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
Ata da Mesa nº 16/2017.  
Nadya Correa Mássé e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos, resolve:  
Autorizar viagem com direito a diária:  
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos  
Matrícula e/ou RG: 5281738-2/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Câmara Municipal – Vereadores e Servidores Públicos (Início de Gestão) – Juntar a Unicursos.  
Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.  
Data de saída: 26/04/2017  
Data de retorno: 28/04/2017  
Dias solicitados: 26, 27 e 28/04/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 24 de abril de 2017.  
Mário Tadashi Matsumoto  
Presidente  
Nadya Correa Mássé  
1ª Secretária  
Aparecida Nunes Gonçalves  
2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
Ata da Mesa nº 17/2017.  
Sóluma Autoriza Viagem e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Eucledes dos Santos, resolve:  
Autorizar viagem com direito a diária:  
Vereador/Servidor: Eucledes dos Santos  
Matrícula e/ou RG: 20999017/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Câmara Municipal – Vereadores e Servidores Públicos (Início de Gestão) – Juntar a Unicursos.  
Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.  
Data de saída: 26/04/2017  
Data de retorno: 28/04/2017  
Dias solicitados: 26, 27 e 28/04/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 24 de abril de 2017.  
Mário Tadashi Matsumoto  
Presidente  
Nadya Correa Mássé  
1ª Secretária  
Aparecida Nunes Gonçalves  
2ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 199/2017  
DATA: 20/04/2017  
AUTORIA: Executivo Municipal  
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
1. Cancelar o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2017, em função de irregularidades no edital.  
2) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 906/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017  
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: GABRIELA ANDRÉGUETHE VIEIRA RAMOS CPF: 12.554.392-8  
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05 de Abril de 2017.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.183,96 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: ARAPONDIENSE BOMBAS INJETORAS LTDA  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionadas a revisão de bombas e luças injetoras, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes 1 ao 03XXII.  
VALOR: R\$ 225.485,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2018.  
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: REMOBRAS RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção nos veículos. Ônibus placa GLZ-8050, Kombi ATW-4880, Kombi AUN-4875 e Caminhão Basculante GMC AHT-7118, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Divisão de Serviços Rodoviários. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes e Lances constantes no Edital nº 001/2017.  
VALOR: R\$ 80.650,00 (Oitenta Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).  
VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2018.  
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção nos veículos. (F-1000, Micro Ônibus, Ônibus e Kombi), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes 1 ao VIII.  
VALOR: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2018.  
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: TEIERRA AGRICULTORA TÉCNICA LTDA EPP  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção nos veículos. (F-1000, Micro Ônibus, Ônibus e Kombi), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes 1 ao VIII.  
VALOR: R\$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2018.  
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção nos veículos. (F-1000, Micro Ônibus, Ônibus e Kombi), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes 1 ao VIII.  
VALOR: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2018.  
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 78/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: TRAÇADOS VEÍCULOS LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de 01 (veículo) automotor, tipo sedan, 04 portas, novo km, ano modelo mínimo 2017/2017, motor mínimo 2,0, combustível gasolina e etanol com potência mínima de 150 CV, para atender as necessidades do gabinete do Prefeito e compor a frota de veículos do Município de Alto Piquiri, conforme especificações mínimas e quantitativas constantes no anexo I.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 13/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 78/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: TRAÇADOS VEÍCULOS LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de 01 (veículo) automotor, tipo sedan, 04 portas, novo km, ano modelo mínimo 2017/2017, motor mínimo 2,0, combustível gasolina e etanol com potência mínima de 150 CV, para atender as necessidades do gabinete do Prefeito e compor a frota de veículos do Município de Alto Piquiri, conforme especificações mínimas e quantitativas constantes no anexo I.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 13/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 917/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZ - ME  
CNPJ: 81.722.829/0001-08  
OBJETO: 4 (quatro) religião ponto modelo heva biométrico proximidade com sistema de segurança, para a secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 017/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Aos 29 dias do mês de março de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 021/2017, pelo Decreto 066/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/03/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições e seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Claudenir Gervasone, portador do RG nº 4.08.411.629-7 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galvão Atá, s/n, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: A Empresa: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.396.733/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jair de Almeida, portador do RG nº 15889390 e do CPF nº. 258.239.348-7, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1 Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Soros, Filmes para Raio-X e Saneantes, com cotas exclusivas para Mês e EPPs, para atendimento do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.  
1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.  
1.3 O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 017/2017 – Registro de Preços – PMA.  
1.4 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.  
1.5 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da data da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recolhimento Definitivo do objeto ou recbo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.  
1.6 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.  
1.7 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.  
1.8 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficientemente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.  
1.9 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 017/2017 – PMA.  
1.10 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da contratação do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.  
1.11 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
1.12 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 017/2017 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante.  
1.13 Fica impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.  
1.14 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fonecedores do Município de Altônia.  
1.15 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.  
1.16 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
1.17 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
1.18 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.  
1.19 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 017/2017 – Registro de Preços – PMA.  
1.20 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.  
1.21 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.  
1.22 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Amador Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.  
Altônia, 03 de abril de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - EPP  
JAIR DE ALMEIDA  
TESTEMUNHAS:  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

Item	Qtd estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	250	amp	Aceitato de betametasona 3mg/1ml-fosfato dissodico de betametasona 3mg/1ml	02.10.2017		UNIAO QUIMICA	5,60	
1.400,00	MARINGÁ	400	amp	Adrenalina 1g/1000ml e 1 ml cada ampola	02.10.2017	HIPOLABOR	3,00	1.200,00
3	30000	amp	Água destilada para injeção com 10 ml cada ampola	02.10.2017		ISOFARMA	0,16	
4.800,00	MARINGÁ	1000	amp	Amicacina 500mg/2ml e 2ml cada ampola	02.10.2017	HIPOLABOR	1,00	1.000,00
4	200	amp	Aminoflina 24mg/1ml e 10 ml cada ampola	02.10.2017		FARMACE	0,95	190,00
5	100	comp	Aminoflina 100mg	02.10.2017		HIPOLABOR	6,00	MARINGÁ 480,00
6	300	amp	Amiodarona 50mg/1ml e 3 ml cada ampola	02.10.2017		HIPOLABOR	1,50	450,00
7	100	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	02.10.2017		BLAU	11,50	1.150,00
8	100	F/A	Bicarbonato de sódio 8,4% e 10 ml cada ampola	02.10.2017		SANTEC	0,52	52,00
9	60	F/A	Brometo de roncurobrônio 10mg/1ml e 10 ml cada frasco-ampolas	02.10.2017		CRISTALIA	15,00	
10	200	fr	Bromidrato de fenotefol 5mg/1ml gotas para inalação e 20 ml cada	02.10.2017		PRATI	2,80	
11	10000	amp	Bromoprida 10mg/2ml e 2 ml cada ampola	02.10.2017		HIPOLABOR	1,00	10.000,00
12	5300	amp	Butilbrometo de escopolamina 20mg/1ml e 1 ml cada ampola	02.10.2017		HIPOLABOR	1,00	
13	8000	F/A	Cefalotina sódica 1g para aplicação intravenosa e intramuscular 02.10.2017	02.10.2017		ABL	2,73	
14	5000	F/A	Ceftriaxona dissodica hemieplaidratada 1 g para aplicação intravenosa e intramuscular 02.10.2017	02.10.2017		MARINGÁ	12.500,00	
15	2.50	F/A	Ceftriaxona dissodica hemieplaidratada 500 mg para aplicação intravenosa e intramuscular 02.10.2017	02.10.2017		MARINGÁ	3.200,00	
16	4,00	F/A	Cetoprofeno 100mg para aplicação intravenosa 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	3,30	2.310,00
17	700	F/A	Cimetidina 150mg/1ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	9,92	6.440,00
18	7000	amp	Cloretina 1 g injetável 02.10.2017	02.10.2017		BLAU	1,95	3.900,00
19	2000	F/A	Cloreto de Potássio 19,1% e 5 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		ISOFARMA	0,28	392,00
20	1400	amp	Cloreto de Sódio 20% e 10 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		ISOFARMA	0,23	322,00
21	1400	amp	Cloreto de Sódio 20% e 10 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		ISOFARMA	0,23	322,00
22	20	F/A	Cloridrato de bupivacaína 0,50% (5 mg/1ml) sem vasoconstritor, para infiltração, bloqueio neurológico, anestesia cidual e peridural. Com 20 ml cada frasco 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	20,90	418,00
23	400	amp	Cloridrato de bupivacaína 5 mg-glicose 80mg(8%) pesada raquiunestesia e 4ml cada 02.10.2017	02.10.2017		MARINGÁ	2,73	
24	3.200,00	MARINGÁ	Cloridrato de bupivacaína com epinefrina 1:200.000 (0,50%) raquiunestesia e 20ml cada 02.10.2017	02.10.2017		ABL	2,73	
25	100	amp	Cloridrato de clonidina 150mg/1ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	7,00	
26	50	amp	Cloridrato de dobutamina250mg/1ml e 20ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	7,00	
27	50	amp	Cloridrato de dopamina 5mg/1ml e 10 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HIPOLABOR	1,40	
28	600	amp	Cloridrato de etilefrina 10mg/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		UNIAO QUIMICA	1,21	
29	20	amp	Cloridrato de hidralazina 20mg/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	4,70	
30	250	amp	Cloridrato de isoxisuprina 5mg/1ml e 2 ml cada ampolas 02.10.2017	02.10.2017		APSEN	13,00	
31	600	amp	Cloridrato de ondansetrona 2mg/1ml e 2 ml cada ampola para uso intramuscular e intravenoso 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	0,81	
32	1.45	MARINGÁ	Complexo B polivitaminico e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	0,90	9.000,00
33	10000	amp	Deslanosídeo 0,2mg/1ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		UNIAO QUIMICA	1,59	
34	10000	amp	Dexametasona 4mg/1ml e 2,5ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	0,98	9.800,00
35	10000	amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml e 3 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	0,81	
36	600	amp	Dimetrato 30mg, cloridrato de pirodoxina 50mg, glicose 100mg e frutose 100mg e 10 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		MARINGÁ	2,70	1.620,00
37	1000	amp	Dimetidrato 50mg/1ml, cloridrato de pirodoxina 50mg/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		UNIAO QUIMICA	0,60	7.800,00
38	13000	amp	Dipirona 500mg/1ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		TEUTO	0,60	7.800,00
39	5000	amp	Dipirona sódica 500mg/1ml-brometo de N-butilscopolamina 4mg/1ml e 5 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		MARINGÁ	12,00	180,00
40	1,80	F/A	Domperidona 10 mg/1ml e 120 ml cada frasco 02.10.2017	02.10.2017		MEDLEY	8,00	176,00
41	20	amp	Droperidol 2mg/2ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	8,80	176,00
42	1500	amp	Filomenadiona 10mg/1ml e 1 ml cada ampola para uso intramuscular 02.10.2017	02.10.2017		HIPOLABOR	1,40	
43	15	fr	Fosfato sódico de prednisona 3mg/1ml e 100ml cada frasco 02.10.2017	02.10.2017		PRATI	8,00	
44	1500	amp	Furosemida 20mg/2ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	0,75	1.125,00
45	50	amp	Gentamicina 10mg/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		SANTISA	0,50	25,00
46	1300	amp	Gentamicina 40mg/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		SANTISA	0,62	806,00
47	1500	amp	Gentamicina 80mg/2ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		SANTISA	0,70	1.050,00
48	200	fr	Glicerina 12% para enterocisma (lavagem retal) com sonda 02.10.2017	02.10.2017		JP	3,90	
49	4000	amp	Glicose 25% para injeção intravenosa e 10 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		ISOFARMA	0,23	
50	800	amp	Glicose 50% para injeção intravenosa e 10 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		ISOFARMA	0,26	
51	60	amp	Gluconato de Cálcio 10% e 10ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HALEX	2,00	120,00
52	150	amp	Hemiltartrato de norepinefrina 8mg/4ml e com 4 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HIPOLABOR	5,72	
53	250	F/A	Heparina sódica 5.000UI/1ml e com 5 ml cada frasco-ampola 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	10,00	
54	200	amp	Heparina sódica 5000UI/0,25ml e com 0,25ml cada ampola para aplicação subcutânea 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	6,95	
55	1500	F/A	Hidrocortisona 100mg 02.10.2017	02.10.2017		BLAU	2,90	4.350,00
56	250	F/A	Hidrocortisona 500mg 02.10.2017	02.10.2017		BLAU	6,30	15.750,00
57	500	F/A	Lidocaina 2% sem vasoconstritor injetável e com 20 ml cada frasco-ampola 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	13,90	6.950,00
58	1000	amp	Lincomicina 60mg/2ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		NEOQUIMICA	3,90	3.900,00
59	600	amp	Maleato de ergometrina 0,2mg/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		UNIAO QUIMICA	1,56	
60	200	F/A	Meropenem 1g 02.10.2017	02.10.2017		ASPENFARM	22,45	4.490,00
61	50	amp	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		MARINGÁ	1,80	90,00
62	6000	amp	Metoclopramida 10mg/2ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		ISOFARMA	0,29	1.740,00
63	20	amp	Nitroglicerina 5mg/1ml e 5 ml cada ampola para uso intravenoso 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	30,00	
64	500	amp	Nitroprusseto de Sódio 25mg/1ml e 2ml cada ampola de uso intravenoso 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	9,40	
65	500	amp	Oxitocina 5UI/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		UNIAO QUIMICA	1,28	
66	100	F/A	Omeprazol sódico 40mg + diluente para uso intravenoso 02.10.2017	02.10.2017		BLAU	6,00	
67	100	F/A	Oxalicina sódica 500mg para uso intramuscular e intravenoso 02.10.2017	02.10.2017		BLAU	2,86	
68	100	fr	Paracetamol 200mg/1ml e 15 ml cada frasco 02.10.2017	02.10.2017		SOBRAL	7,20	
69	240	amp	Paracetamol 200mg/1ml e com 5 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		SANOFI	3,30	792,00
70	1300	amp	Prometazina 25mg/1ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		SANVAL	1,40	1.820,00
71	20	amp	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5 ml e 5 ml cada ampola para uso intravenoso 02.10.2017	02.10.2017		CRISTALIA	10,00	
72	400	amp	Sulfato de atropina 0,50mg/2ml e 2 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HYPOFARMA	0,75	
73	600	amp	Sulfato de magnésio 10% e 10 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		SAMTEC	0,40	240,00
74	50	amp	Sulfato de salbutamol 0,5mg/1ml e 1 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		HIPOLABOR	1,40	
75	200	F/A	Toxicomac 20mg para administração IM e IV 02.10.2017	02.10.2017		UNIAO QUIMICA	4,39	
76	100	F/A	Vancomicina 50mg 02.10.2017	02.10.2017		BLAU	6,50	650,00
77	8000	amp	Vitamina C 500mg/5ml com 5 ml cada ampola 02.10.2017	02.10.2017		SANTISA	0,68	5.440,00

Item	Qtd estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	400	fr	Soro fisiológico 100ml frasco com estéril de polietileno, sistema fechado 02.10.2017	02.10.2017		EUROFARMA	2,70	1.080,00
2	600	fr	Soro fisiológico 250ml frasco com estéril de polietileno, sistema fechado 02.10.2017	02.10.2017		EUROFARMA	2,70	1.620,00</



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS**  
**Umuarama - Pr**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 17/04/2017

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.398.409,29</b>	<b>2.433.310,79</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.398.409,29</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.398.409,29	2.433.310,79	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Creditos a Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Médio e Longo Prazo	0,00
Outros Ativos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais e Contribuintes	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.942.481,07</b>	<b>1.886.661,23</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Ativos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservado Diferido	0,00
Ativos Não Realizáveis a Longo Prazo	1.942.481,07	1.886.661,23	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.398.409,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.340.890,36</b>	<b>4.319.972,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.319.972,02</b>

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**JULHO/15 A JUNHO/16**  
**ROF - ANEXO I (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, A)**

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 17/04/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.477.816,03	2.477.816,03
Despesa Bruta com pessoal decorrente de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.456.504,82	2.456.504,82
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I) + (II)	2.477.816,03	2.477.816,03
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)	2.477.816,03	2.477.816,03

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2017**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Item**  
**Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.**  
**Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de maio de 2017.**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2017**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Lote**  
**Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.**  
**Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de maio de 2017.**

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 24 de abril de 2017. Aníldio Morais Peracoli/Pregeiro/Comissão Permanente de Licitações.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS**  
**Umuarama - Pr**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 17/04/2017

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.481.638,23</b>	<b>2.433.310,79</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.481.638,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.481.638,23	2.433.310,79	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Creditos a Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Médio e Longo Prazo	0,00
Outros Ativos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais e Contribuintes	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.942.481,07</b>	<b>1.886.661,23</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Ativos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservado Diferido	0,00
Ativos Não Realizáveis a Longo Prazo	1.942.481,07	1.886.661,23	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.481.638,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.424.119,30</b>	<b>4.319.972,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.319.972,02</b>

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**12/2016**

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.876.999,78</b>	<b>4.259.979,88</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.753,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.852.144,25	1.996.278,50	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00
Creditos a Curto Prazo	2.986.089,93	2.017.350,93	Emprestimos e Financiamentos	0,00
Creditos a Médio e Longo Prazo	1.756.089,79	866.706,08	Fornecedores e Contas a Pagar	69.753,83
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00
Obrigações de Transferências e Receber	0,00	270.545,90	Obrigações de Reparação e Outros Entes	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária	824.019,78	877.098,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Não Tributária	405.980,36	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>3.312.169,20</b>
(A) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	2.190.225,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.765,60	503.341,54	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.021.401,70
Emprestimos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	100.541,98
VPD Pagar Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>18.872.299,24</b>	<b>17.862.407,82</b>	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Ativos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.381.923,03</b>
Creditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.495.076,85</b>
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
Emprestimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00
Dívida Alvo Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Preço	0,00
Dívida Alvo Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00
(C) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Resultados Acumulados	0,00
Estoque a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.367.379,99
VPD Pagar Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.284.256,55
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.749.299,02</b>	<b>22.299.378,80</b>	Participações Permanentes	0,00
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.852.144,25</b>	<b>2.099.963,48</b>	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
ATIVO PERMANENTE	21.897.154,77	20.199.415,34	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>20.238.964,31</b>	<b>16.928.879,58</b>	Propriedades para Investimento	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
Saldos dos Ativos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Saldos dos Ativos Potenciais Passivos	0,00
Garantias e Contrapartidas Recebíveis a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contrapartidas Concedidas a Executar	0,00
Direitos Concedidos e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Concedidas e Outros Instrumentos Concedidos a Executar	0,00
Direitos Concedidos a Executar	1.293.922,57	1.293.922,57	Obrigações Contratuais e Outras	0,00
Outros Ativos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Ativos Potenciais Passivos a Executar	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.293.922,57</b>	<b>1.293.922,57</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**JANEIRO/15 A DEZEMBRO/15**  
**ROF - ANEXO I (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, A)**

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 17/04/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.444.541,17	2.444.541,17
Despesa Bruta com pessoal decorrente de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.418.527,15	2.418.527,15
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I) + (II)	2.444.541,17	2.444.541,17
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)	2.444.541,17	2.444.541,17

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**12/2016**

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.876.999,78</b>	<b>4.259.979,88</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.753,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.852.144,25	1.996.278,50	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00
Creditos a Curto Prazo	2.986.089,93	2.017.350,93	Emprestimos e Financiamentos	0,00
Creditos a Médio e Longo Prazo	1.756.089,79	866.706,08	Fornecedores e Contas a Pagar	69.753,83
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00
Obrigações de Transferências e Receber	0,00	270.545,90	Obrigações de Reparação e Outros Entes	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária	824.019,78	877.098,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Não Tributária	405.980,36	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>3.312.169,20</b>
(A) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	2.190.225,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.765,60	503.341,54	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.021.401,70
Emprestimos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	100.541,98
VPD Pagar Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>18.872.299,24</b>	<b>17.862.407,82</b>	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Ativos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.381.923,03</b>
Creditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.495.076,85</b>
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
Emprestimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00
Dívida Alvo Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Preço	0,00
Dívida Alvo Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00
(C) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Resultados Acumulados	0,00
Estoque a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.367.379,99
VPD Pagar Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.284.256,55
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.749.299,02</b>	<b>22.299.378,80</b>	Participações Permanentes	0,00
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.852.144,25</b>	<b>2.099.963,48</b>	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
ATIVO PERMANENTE	21.897.154,77	20.199.415,34	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>20.238.964,31</b>	<b>16.928.879,58</b>	Propriedades para Investimento	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
Saldos dos Ativos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Saldos dos Ativos Potenciais Passivos	0,00
Garantias e Contrapartidas Recebíveis a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contrapartidas Concedidas a Executar	0,00
Direitos Concedidos e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Concedidas e Outros Instrumentos Concedidos a Executar	0,00
Direitos Concedidos a Executar	1.293.922,57	1.293.922,57	Obrigações Contratuais e Outras	0,00
Outros Ativos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Ativos Potenciais Passivos a Executar	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.293.922,57</b>	<b>1.293.922,57</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**JANEIRO/15 A DEZEMBRO/15**  
**ROF - ANEXO I (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, A)**

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 17/04/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.392.454,71	2.392.454,71
Despesa Bruta com pessoal decorrente de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.368.435,78	2.368.435,78
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I) + (II)	2.392.454,71	2.392.454,71
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)	2.392.454,71	2.392.454,71

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**12/2016**

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.876.999,78</b>	<b>4.259.979,88</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.753,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.852.144,25	1.996.278,50	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00
Creditos a Curto Prazo	2.986.089,93	2.017.350,93	Emprestimos e Financiamentos	0,00
Creditos a Médio e Longo Prazo	1.756.089,79	866.706,08	Fornecedores e Contas a Pagar	69.753,83
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00
Obrigações de Transferências e Receber	0,00	270.545,90	Obrigações de Reparação e Outros Entes	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária	824.019,78	877.098,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Não Tributária	405.980,36			



